



ATOS OFICIAIS

Nº 2998 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 8 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 246/25 – Aut. 36/26 – Prot. Leg. 2.740/25

LEI Nº 6.899, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, adegas, distribuidoras e estabelecimentos congêneres manterem, em local visível, o comprovante de origem e procedência das bebidas alcoólicas comercializadas, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, restaurantes, adegas, distribuidoras e demais estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas no Município de Valinhos ficam obrigados a manter, em local visível ao público e aos órgãos de fiscalização, o comprovante de origem e procedência das bebidas comercializadas.

Art. 2º O comprovante de origem deverá conter, no mínimo:

- I - o nome e o CNPJ do fornecedor;
- II - a data da compra e o número da nota fiscal;
- III - a identificação do produto e o volume adquirido.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente:

- I - advertência escrita na primeira autuação;
- II - multa fixada no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser graduada pelo Poder Executivo conforme critérios definidos em regulamentação;
- III - suspensão do alvará de funcionamento, em caso de reincidência grave ou reiterada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de maio de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário da Saúde em exercício

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.408/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni, com emenda nº 1.

P.L. 304/25 – Aut. 39/26 – Prot. Leg. 4.720/25

LEI Nº 6.900, DE 7 DE MAIO DE 2026

Institui, no Município de Valinhos, a Campanha “Pare e Cuide”, destinada à conscientização sobre o respeito à faixa de pedestres nas proximidades de unidades educacionais e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Valinhos, a Campanha “Pare e Cuide”, destinada à conscientização e orientação de motoristas, pais, responsáveis e comunidade escolar quanto ao respeito à faixa de pedestres no entorno das unidades educacionais públicas e privadas.

Art. 2º A Campanha “Pare e Cuide” terá como slogan oficial: “O seu tempo não vale mais do que a vida deles.”

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá acrescentar outros slogans de caráter complementar.

Art. 3º São objetivos da campanha:

- I - promover a parada obrigatória em faixas de travessia;
- II - reforçar a segurança de crianças e adolescentes nos horários de entrada e saída escolar;
- III - estimular comportamentos empáticos no trânsito, especialmente entre responsáveis que circulam nas escolas apenas para deixar seus filhos;
- IV - reduzir riscos de atropelamentos e acidentes envolvendo estudantes;
- V - fomentar ações educativas permanentes, especialmente na volta às aulas.

Art. 4º A campanha deverá ter ações intensificadas durante o início do ano letivo, incluindo:

- I - realização de atividades educativas presenciais nas unidades escolares;
- II - distribuição de material informativo aos pais e responsáveis;
- III - (V E T A D O);
- IV - divulgação em redes sociais, canais oficiais e veículos de comunicação.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º (V E T A D O).

- I - (V E T A D O).
- II - (V E T A D O).
- III - (V E T A D O).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de maio de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO VICENTE GAIDO
Secretário de Mobilidade Urbana

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.411/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini.

P.L. 267/25 – Aut. 38/26 – Prot. Leg. 3.943/25

LEI Nº 6.901, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do Município.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas públicas e privadas do Município de Valinhos.

Parágrafo único. Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone do Disque Denúncia (181) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

Art. 2º As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata

a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - uso indevido de medicamento;
- III - drogas e sua relação próxima com a violência, acidentes e entre outras;
- IV - dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - participação da família e da comunidade; e
- VI - alerta quanto aos perigos do contato com as drogas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
7 de maio de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.410/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Jairo Ribeiro Passos, Rafael Jonatas Marques, Israel Scupenaro, Edison Roberto Secafim e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

DECRETOS

DECRETO Nº 12.939, DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 2.334.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.334.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.24.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana	
26.782.0208.2.035	Infraestrutura do transporte coletivo urbano	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....R\$	2.334.000,00
	Subtotal.....R\$	2.334.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$	2.334.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.626/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.940, DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 732.299,55.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 732.299,55 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.302.0032	SUS-MAC-Teto Amb/Hosp.....R\$	732.299,55
	Subtotal.....R\$	732.299,55
	TOTAL GERAL.....R\$	732.299,55

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.621/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.941, DE 6 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 80.561,41.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.561,41 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.30.00	Material de Consumo	
92.301.0002	ATB – PAB Estadual.....R\$	50,60
92.301.2533	SUS-PAB-EMD 202528876099 197/25.....R\$	44,90
92.801.2507	SUS-PAB-EMD 202504770602 99/25.....R\$	48,24
95.301.0001	SUS-ATB-PAB Fixo.....R\$	781,20
95.301.0152	CEO.....R\$	3.399,99
95.311.0000	Saude-Remun. Aplic. Financeiras.....R\$	487,76
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde	
3390.30.00	Material de Consumo	
92.801.2417	SUS-MAC-EMD 202410952805 157/24.....R\$	48.602,64
95.302.0033	SUS-MAC-Limite UP.....R\$	3.515,00
95.302.0037	SUS-MAC-Rede Saúde Mental.....R\$	16,17
95.302.0040	MAC-Saúde Mental-CAPS Infantil.....R\$	156,20
10.303.0203.2.016	Dispensação gratuita no SUS municipal	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
92.304.0100	Convênio Glicemia.....R\$	66,60
95.304.0002	SUS-AFB.....R\$	31,36
10.301.0204.2.019	Aparelhamento/Equipamento nas Unidades de Saúde	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
95.301.0150	Rede PAB Prop.13992930000118004.....R\$	23.360,75
	Subtotal.....R\$	80.561,41
	TOTAL GERAL.....R\$	80.561,41

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.622/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.942, DE 7 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.549/25, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, instituído pela Lei nº 6.549, de 27 de novembro de 2023, alterada pela Lei nº 6.667/24, composto pelo Decreto nº 12.549, de 7 de abril de 2025, modificado pelos Decretos nº 12.750/25 e nº 12.917/26, é alterado na seguinte conformidade:

“**Art. 1º** ...

I - representantes do Poder Executivo:

[...]

h) representantes da Secretaria da Saúde:

1. titular: ...

2. suplente: Júlia Pires Chakkour.

[...]”.

§ 1º Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio 2025/2027.

§ 3º A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 7 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 20.252/23 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.943, DE 7 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.679/25, que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, instituído pela Lei nº 5.275, de 12 de maio de 2016, composto pelo Decreto nº 12.679, 16 de setembro de 2025, modificado pelo Decreto nº 12.828/26, é alterado na seguinte conformidade:

“**Art. 1º** ...

[...]

II - representantes da Sociedade Civil:

[...]

c) representantes dos Artistas de Valinhos:

1. titulares:

[...]

1.4. Carolina Antoniazzi Sigrist Von Zuben;

2. suplentes:

2.1. ...

2.2. Fabio Augusto Cerqueira;

2.3. Cristiane Amaral Netto Caldeira Villaça;

e

2.4. Larissa Melo Pansani.”

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência em 23 de abril de 2026, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Valinhos, 7 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo nº 12.886/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.944, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 1.200.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.22.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania
06.182.0207.2.033	Gestão e Operação da Guarda Civil Municipal
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02.100.1282	Moderniz.Sist. VideomonitoramentoR\$ 1.200.000,00
	SubtotalR\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 7 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.651/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.945, DE 7 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 357.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.01	Gestão Administrativa – Desenv. Social e Habitação
08.241.0210.2.041	Ações não tipificadas
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.510.0000	Assistência Social – GeralR\$ 357.000,00
	SubtotalR\$ 357.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 357.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.01	Gestão Administrativa – Desenv. Social e Habitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.242.0210.2.042	Atendimento Lei Municipal Concessão de Passes Para Idosos/PCD/Pensionista e Academia "Melhor Idade"		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social – Geral	R\$	357.000,00
	Subtotal	R\$	357.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	357.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 7 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.663/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.946, DE 8 DE MAIO DE 2026

Ratifica o recebimento, em doação pura e simples, de bens móveis duráveis oriundos do Serviço da Indústria – SESI – unidade Valinhos, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os elementos constantes no Memorando/CI nº 5.183/26 da Secretaria da Educação, que versa sobre a incorporação de ativos adquiridos pela doação do Serviço Social da Indústria – SESI – unidade Valinhos;

CONSIDERANDO o manifesto interesse do Serviço Social da Indústria – SESI – unidade Valinhos, em transferir, de forma pura, simples e gratuita, a propriedade dos referidos bens para o Município de Valinhos, visando a regularização patrimonial; e

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria da Educação, que atesta o recebimento físico do item e sua imediata aplicação nas atividades pedagógicas da unidade escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o recebimento, por doação pura, simples e gratuita, dos bens móveis duráveis ofertados pelo Serviço Social da Indústria – SESI – unidade Valinhos, com sede na Rodovia Flávio de Carvalho, nº 2.787, Jardim São Paulo, Valinhos, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0190-34, conforme detalhamento constante no Memorando/CI nº 5.183/26 – PMV, sendo:

- I - 144 (cento e quarenta e quatro) cadeira concha infantil vermelha – CEPIQUEL (tamanho reduzido para 1º ano fundamental);
- II - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cadeira concha para sala de aula vermelha – CEPIQUEL;
- III - 036 (trinta e seis) cadeira concha para sala de aula amarela – CEPIQUEL;
- IV - 064 (sessenta e quatro) mesas sextavadas para sala de aula borda vermelha – CEPIQUEL; e
- V - 036 (trinta e seis) mesas sextavadas infantil borda vermelha – CEQUIPEL (tamanho reduzido para 1º ano fundamental).

§ 1º Os bens referidos no caput destinam-se ao uso permanente da Secretaria da Educação – SE, devendo ser utilizados para o fortalecimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

§ 2º A doação de que trata este artigo não implica em quaisquer ônus ou encargos financeiros para o Município de Valinhos, salvo os decorrentes da manutenção ordinária e conservação dos bens incorporados.

Art. 2º As Secretarias de Assuntos Jurídicos – SAJ, da Educação – SE e de Administração – SA, adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º Toda doação realizada reverterá, de imediato, ao Patrimônio Público Municipal, não cabendo qualquer indenização ao doador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Memorando/CI nº 5.183/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

PORTARIA N.º 03/2026

O **Secretário de Administração**, Sr. André Cavicchioli Melchert no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa ADRIANO MARTINS SERRANO, CNPJ nº 44.188.622/0001-60, conforme processo administrativo nº 19.350/2025, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: André Cavicchioli Melchert, Secretário de Administração, matrícula nº 66.194.
- Fiscal de Contrato: Andrei Momesso de Grava, Agente Administrativo II, matrícula nº 27.125.
- Substituto: Samuel Alexandre de Paula, Coordenador de Divisão de Material de Almoxarifado e Arquivo, matrícula nº 21.578.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Administração e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

PORTARIA SA Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2026

Convoca os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargo em provimento efetivo ou em comissão, celetistas e agentes políticos, para entrega da declaração de bens e valores do exercício de 2026, do ano calendário base 2025, por meio eletrônico.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída a cada Secretaria em conformidade com as disposições emergentes da Lei nº 6.600, de 05 de Abril de 2024, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências”;

CONSIDERANDO cumprir os termos do artigo 13 da Lei Federal nº 8429/1992;

CONSIDERANDO atender as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONVOCA:

Art. 1º São convocados todos os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, celetistas e agentes políticos, para a entrega da declaração de bens e valores, somente através do Portal do Servidor, no endereço eletrônico www.valinhos.sp.gov.br, durante o período de 08 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, na seguinte conformidade:

I. entrega da declaração do exercício de 2026, ano calendário 2025, no ícone “Declaração Anual de Bens”, conforme abaixo:

- a. não há bens a declarar;
- b. declaração de Ajuste Anual enviada à Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo Recibo de envio eletrônico, a ser anexada no site;
- c. declaração digitada de acordo com modelo contido no site.

Art. 2º O servidor e agente político que não atender as providências desta Portaria será relacionado para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no ato da fiscalização de contas requisitado anualmente.

Art. 3º A prestação de declaração inverídica acarretará as penalidades administrativas cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para apuração.

Parágrafo único. As informações prestadas são de total responsabilidade do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 19.973 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 6.515/2026, resolve:

REVOGAR

a designação para o exercício da Gratificação, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de maio de 2026:

1.1. Maiara Laufer – matrícula 27033.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.974 / 2026

considerando os elementos constantes dos expedientes administrativos Memorando/CI nº 6.515/2026 e Processo Administrativo nº 7.792/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, as servidoras, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Ref. GR-9, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de maio de 2026:

1.1. Marina Nobrega Medeiros – matrícula 27637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

2. Supervisor de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Serviços Especializados, Ref. GR-8, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026:

2.1. Andreza Assumpção Miraca – matrícula 27631, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, da Secretaria da Saúde;

2.2. Sílvia Maria Pereira – matrícula 24503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria da Saúde;

3. Supervisor de Serviço de Saúde, Ref. GR-11, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2026:

3.1. Debora Cristina Andrieta – matrícula 23022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, da Secretaria da Saúde;

3.2. Isabela Tomaz Domingues da Silva – matrícula 26848, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Farmácia, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.975 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 8.003/2026;

Considerando a concordância do Secretário da Educação de que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Elisana de Souza Antonio Vaz – matrícula 27221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto a Secretaria da Educação, durante o período de 09 de março de 2026 a 07 de março de 2028.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.976 / 2026 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Alexandre Alves Lima – Matrícula 26351, portador do CPF nº 334.xxx.xxx-06, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, da Secretaria de Obras Públicas, a partir de 05 de maio de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 15.945/2026;

2. Leandro Antonio da Silva – Matrícula 27901, portador do CPF nº 301.xxx.xxx-80, do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Inglês, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de maio de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 16.104/2026;

3. Samara do Espírito Santo da Silva – Matrícula 27620, portadora do CPF nº 330.xxx.xxx-00, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 16.220/2026.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.977 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de abril de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **José Donizete da Silva – matrícula 300779**, portador do CPF nº 038.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Sistemas de Esgoto, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 6.475/2026.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.978 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 13 de abril de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Rosa Maria Fontalva Cordeiro – matrícula 301140**, portadora do CPF nº 100.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 6.476/2026.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.979 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de maio de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Alessandra Marcia Texeira Degelo – matrícula 22264**, portadora do CPF nº 171.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 16.697/2026.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.980 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de maio de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao servidor **Antonio de Oliveira Filgueiras – matrícula 21930**, portador do CPF nº 397.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria da Saúde, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 16.386/2026.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.981 / 2026 DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de maio de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Elisângela Fonseca – matrícula 22347**, portadora do CPF nº 143.xxx.xxx-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Física, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008

(Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 16.563/2026.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 19.982 / 2026

Considerando os despachos, pareceres e demais elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 6.673/2026;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pela Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.382, datada de 17 de junho de 2025, alterada pela Portaria nº 19.594, datada de 30 de setembro de 2025, com a finalidade de apurar infração funcional da servidora S. N. M., em razão de, em tese, atuar em desobediência a ordens legais, manifestação de desprezo no ambiente de trabalho, retirada de documentos sem autorização e aproveitamento indevido da função pública, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, III, IV e VIII e artigo 334, inciso II.

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Disciplinar, conforme publicado no Boletim Municipal de 23 de abril de 2026, Edição 2991, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, incisos II, III, IV e VIII e artigo 334, inciso II da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

S U S P E N S Ã O

por **30 (trinta) dias** à servidora **S. N. M.**, nos termos do inciso IV do artigo 341/c o artigo 346, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Em decorrência deste ato, a servidora citada, fica afastado de suas funções no período de **12 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026**, sem direito à remuneração, sem os respectivos recolhimentos fiscais e previdenciários e com os demais efeitos dispostos nos artigos: 158, c/c o artigo 347, § 1º; artigo 35 e artigo 352, inciso II, alínea "c"; artigo 353, inciso II, alínea "d" e artigo 189, todos do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos (Lei nº 2.018/1986).

Valinhos, 08 de maio de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

**ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 53/2026**

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2026.

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
15 - SAMANTA MARTINS VENDRAMEL

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
16 - RENATO BARBOSA ANDRADE
17 - ALEXANDRE ALVES LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO

9 - JESSICA LUIZA KOHN HERNANDEZ

B - Candidata excluída do Concurso Público por deixar de realizar exame e avaliação médica nas datas e dias agendados, conforme previsto no item 15.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2024, a seguir:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
14 - SAMANTHA BERNARDO DE MELLO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2026**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através dos Processos Administrativos nº 3673/2026 e 6661/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECE-REM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 14 DE MAIO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
16 - VANESSA BARBOSA PIMENTEL

Dia: 14 DE MAIO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
7 - VIVIANE DIRCE DOMINGOS

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança"**.

Valinhos, 08 de MAIO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

**Editais de Notificação nº 10/2026 – DFP/SA
(1ª publicação Maio/26)**

**"PROVA DE VIDA – ANO 2026
dos servidores públicos inativos e pensionistas"**

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Secretaria de Administração, do Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, até o dia **27/05/2026**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE MAIO

NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
ADELMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	90721	31/05
ANTONIA APARECIDA DE MORAES CANCIAN	900853	16/05
ANTONIO APARECIDO BARBOSA	921756	08/05
ANTONIO DIAS NASCIMENTO	920905	27/05
ANTONIO SOARES	91319	08/05
APARECIDA DE LIMA FIGUEIRA	921384	23/05
ARILDO ANTONIO BRECIANI	90165	27/05
BENEDITO LOPES	91856	25/05
CARLOS ROBERTO MATELLI	900087	24/05
EDISON JALBUT	90788	16/05
ENIR VIEIRA	920761	16/05
IRENE DA SILVA	92064	14/05
ISABEL DE ARAUJO MENESES	93763	28/05
IVANA MARIA ANTONIAZZI CAMPANER	91224	17/05
IZAURA MOREIRA DOS SANTOS	80842	01/05
JESSELEIA MIRIAM SILVA FRANCO	80074	20/05
JOAO ROBERTO MARIA	900862	20/05
JOSE BENEDITO DA SILVA	90793	24/05
KATIA MARIA TROMBETA DIAS	91262	25/05
LEILA AP DE JESUS JORGINO	901567	21/05
LENNY MARIA MEHLER CASTANHEIRA RAMACIOTTI	90891	28/05
LEONICE DE FATIMA BETARELLI DE SOUZA	83075	28/05
LUCIANO BORIN	92587	18/05
LUIZ MAYR NETO	90172	01/05
LUIZ MICHELINO DE OLIVEIRA JUNIOR	90498	30/05
LUIZIA PADILHA BORIN	91822	13/05
MARIA BERNADETE MISSAGLIA	90115	16/05
MARIA DE LOURDES DA CRUZ	81494	28/05
MARIA INES PEDRONI TULLIO	90419	31/05
MARIA MADALENA AMANCIO	92659	29/05
MARIZETE MOTA DE SOUZA	921563	04/03
NEIDE FAVERO PATUSSI	91954	04/05
NEUSA MARIA DE MATOS BERARDI	80235	15/05
NIVALDO ZAGO	91742	20/05
NORMANDA APARECIDA DE SOUZA PISCIOTTA	80020	28/05
ODETE JULIO	90854	21/05
OLGA ALVES DE CAMARGO	92578	07/05
OSMILTON APARECIDO DE MARCHI	90831	28/05
OTAVIO BARBOSA	90465	22/05
PEDRO DE FABI FILHO	91574	16/05

PEDRO POSSIDONIO	91371	13/05
ROBINSON LUIZ FRANCO DE MORAES	90175	14/05
ROSA APARECIDA MASON DA ROSA	92296	20/05
ROSA DA SILVA VASQUES	90040	19/05
ROSA ELISA BERTON FEDERICI	90163	27/05
SANDRA REGINA PINHEIRO	81236	14/05
TEREZA MAZARELI FRIGO	90104	22/05
VALDETE APARECIDA ALVES DE PADUA	923903	16/05
WILSON ARISTIDES BISSOTO	90662	25/05

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Mariane da Silva Liston
Divisão de Folha de Pagamento

Thiago Henrique Ramos
Divisão de Folha de Pagamento

EDITAL N° 007 / 2026 – S.A.

A **Secretaria de Administração** comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais das secretarias, no **mês de maio/2026**, conforme Decreto n° 5049/99.

Secretaria da Saúde

Maio Talita K. Marques Vieira	27.558	(19) 9.9183-3508
Tobias Alves de Almeida	26.197	(19) 9.9684-5183
Eduardo Ap. Nunes	22.563	(19) 9.9274-0151
Gabriel Antonio Ramos	20.764	(19) 9.9424-9307
Daniela Cristina Ferraz Lourenço	23.526	(19) 9.9895-6391
Sílvia Catarina Rocha	22.758	(19) 9.9699-0481

Secretaria de Obras Públicas

Maio Celcivan Vieira de Melo	25.139	(19) 9.7405-6282
Celso Alves da Silva	22.600	(19) 9.9449-4987
Dirceu da Silveira Andrade	26.356	(19) 9.9417-0491
Dorival Ap. de Melo	22.700	(19) 9.8929-6840
Roberto Adelino Ferraz	20.837	(19) 9.9200-4652
Rui Francisco de Souza	22.534	(19) 9.9350-1047

Secretaria de Serviços Públicos

Maio Alex Vieira da Silva	26.916	(19) 9.9659-5280
Benedito Ap. de Oliveira	21.591	(19) 9.9546-3677
Nelson da Silva	21.865	(19) 9.8894-2637

Secretaria da Fazenda

Maio Sílvia Mara Morassi	23.371	(19) 9.8180-2325
Hagara A.F. Coatti	24.775	(19) 9.7405-2540

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Maio Paulo Rego Medeiro	20.898	(47) 9715-3921
Alberto Jose Pimentel Barbosa	20.947	(19) 9.9200-3080
Paulo Edival Antonio	20.830	(19) 9.8601-7340

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Maio Marcos Cesar V. Bittencourt	20.914	(19) 9.9269-2652
---	--------	------------------

Gabinete do Prefeito

Maio Bruno Elias Batista	24.985	(19) 9.99961-4896
---------------------------------	--------	-------------------

Secretaria de Esportes e Lazer

Maio Cristiano Cortes	22.554	(19) 9.8899-4136
Jose Aparecido Palmeira	23.159	(19) 9.9543-2552

Secretaria de Mobilidade Urbana

Maio Flavio Luiz Pontes	21.534	(11) 9.9419-2783
Claudia Ap. Pinheiro	21.721	(11) 9.9419-5337

André Cavicchioli Melchert
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA S.D.S.H N.º 12/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n° 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa: LFLR Assessoria em Políticas Públicas Ltda ME, conforme processo administrativo n.º 5.628/2026, cujo objeto assessoria técnico-social, cadastramento e atendimento de demanda habitacional de Valinhos – SP. Programa Minha Casa Minha Vida.

Gestor de Contrato: Cristina de Souza Dupas, Assistente Social, matrícula n° 24.483

Fiscal de Contrato: Juliana Barbirato da Mata, Assistente Social, matrícula n° 27.191

Substitutos: Valdeez Aparecida de Paula Balbino, Assistente Social, matrícula n° 23.676.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 026/2026 - DECMPTF

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratar de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

TERMO DE MULTA 017/26 – Eouve. 1266/25

Notificado: Delza Aparecida Fernandes Pinto Antunes dos Santos. – NOT: 326/25 - Assunto: Execução do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 076/2026 – PA. 7394/26

Notificado: Marlene Bergamo. – NOT: 114/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 078/2026 – PA. 6662/26

Notificado: R.A.F Requena Me. – NOT: 161/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 079/2026 – PA. 6185/26

Notificado: Surena Incorporadora de Imóveis LTDA. – NOT: 090/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 080/2026 – PA. 7702/26

Notificado: Julio César Manali. – NOT: 123/26 - Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 096/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Rosa da Silva Vasques. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 105/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Total Blue Administração de bens. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público/Muro frontal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO 106/2026 – Eouve. 2915278/26

Notificado: José de Carvalho e Outro. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 117/2026 – Protocolo. 7458/26

Notificado: Giselia Aparecida Santana Roberti. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 120/2026 – Eouve. 2904473/26

Notificado: Marco Antonio Miranda. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público/Muro frontal.

NOTIFICAÇÃO 121/2026 – Eouve. 2935875/26

Notificado: Ademir Dionisio. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 158/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Espólio de José Raphael Munhoz. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 159/2026 – Eouve. 2974239/26

Notificado: Aldemar Veiga. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 160/2026 – Protocolo. 11929/26

Notificado: Verginia Pires Padro e Outros. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 164/2026 – Protocolo. 12438/26

Notificado: Aparecida de Fatima Alves. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 165/2026 – Protocolo. 12438/26

Notificado: AMIC - Amigos da Criança – Centro Ep. Fe e Amor. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO 166/2026 – Protocolo. 12601/26

Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1ª Seção. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 176/2026 – Protocolo. 13779/26

Notificado: Cooperativa Habitacional de Campinas 1ª Seção. – Assunto: Execução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 178/2026

Notificado: Wilson Sabini. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 180/2026 – Eouve. 2984689/26

Notificado: Surama Neves Borin. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 08 de Maio de 2026.

Raquel Fiori
S.D.U.-DFO-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Engª Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
(Diretora)

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

Município de Valinhos – Secretaria da Educação.

OSC: ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial de Capuava – CNPJ nº 05.332.435/0001-57.

Objeto da Parceria: Serviço Especializado para Atendimento Educacional de Crianças e Adolescentes com Surdez ou Deficiência Auditiva.

Objeto do Apostilamento: Readequação interna do Plano de Aplicação dos recursos do Termo de Colaboração nº 02/2022, visando o reconhecimento de despesas decorrentes da complementação de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas na execução do objeto, custeadas pela OSC com recursos próprios nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como a autorização de reembolso dos respectivos valores, mediante transferência da conta específica da parceria para conta de titularidade da OSC, observadas as disposições legais e a documentação constante do Protocolo nº 33.929/2025.

Valores do Reembolso:

- Julho/2022 a Junho/2023: R\$ 5.157,71;
- Julho/2023 a Junho/2024: R\$ 919,17;
- Encargos (13º salário, férias, 1/3 de férias e FGTS): R\$ 1.762,30;
- Total: R\$ 7.839,18.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.561/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Município de Valinhos – Secretaria da Educação.

OSC: ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial de Capuava – CNPJ nº 05.332.435/0001-57.

Objeto da Parceria: Serviço Especializado para Atendimento Educacional de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.

Objeto do Apostilamento: Readequação interna do Plano de Aplicação dos recursos do Termo de Colaboração nº 03/2022, visando o reconhecimento de despesas decorrentes da complementação de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas na execução do objeto, custeadas pela OSC com recursos próprios nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como a autorização de reembolso dos respectivos valores, mediante transferência da conta específica da parceria para conta de titularidade da OSC, observadas as disposições legais e a documentação constante do Protocolo nº 33.929/2025.

Valores do Reembolso:

- Julho/2022 a Junho/2023: R\$ 1.771,17;
- Julho/2023 a Junho/2024: R\$ 350,41;
- Encargos (13º salário, férias, 1/3 de férias e FGTS): R\$ 615,26;
- Total: R\$ 2.736,84.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.561/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação.

Valinhos, 08 de Maio de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Departamento de Transporte Escolar

Após análise pela Comissão de Transporte Escolar 2026, nomeada pelo DECRETO Nº 12.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, publica-se os resultados das inscrições do programa de **SUBSÍDIO DE TRANSPORTE** para os estudantes inscritos no mês de **Fevereiro/26**:

DEFERIDO:
7681

Os valores serão restituídos em conta-corrente do candidato após a apresentação e análise mensal das declarações de frequência, nos moldes especificados no Edital 001/2026.

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026
DECRETO Nº 12.833 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Hevane Pereira Roberti
Presidente

Sandra Regina Basso Ramires
Representante da Secretaria de Educação

Thais Duarte Esnariaga
Representante da Secretaria de Educação

Elvis Olivio Tomé
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Gustavo Covezzi Zanini
Representante da Secretaria da Fazenda

ERRATA

A **Secretaria da Educação** vem pelo presente comunicar a retificação da seguinte publicação:

Portaria n.º 1849/2026, publicada nos Atos Oficiais, Edição n.º 2.997, do dia 05 de maio de 2026, na página 05,

Onde se lê:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa RVA FACILITIES LTDA, conforme processo administrativo n.º 20.265/2025, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: Celso Luiz Fratta, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula n.º 66213;
- Fiscal de Contrato: Watson Klark Cairo Pereira Medrado, Engenheiro Civil, matrícula n.º 27.944;
- Substituto: Fernando Silva de Barros, Diretor de Departamento, matrícula n.º 65.817.

Leia-se:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa RVA FACILITIES LTDA, conforme processo administrativo n.º 20.265/2025, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: Celso Luiz Fratta, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula n.º 66213;
- Fiscal de Contrato: Renato Magalhães Pena de Castro, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 26.821;
- Substituto: Mario Luiz Leardini, Assessor Regional, matrícula n.º 66.249.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

pios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria da Família e da Mulher e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

Dalva Dias da Silva Berto
Secretária da Família e da Mulher

PORTARIA S.F.M. Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dalva Dias da Silva Berto, Secretário(a) da Família e da Mulher de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria da Família e da Mulher em conformidade com as disposições emergentes da lei n.º 6.691, de 14 de janeiro de 2025 e lei n.º 6.600, de 05 de abril de 2024, que “estabelece a estrutura organizacional e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica”;

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo n.º 2661/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, para compor na seguinte conformidade:

1. Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria da Família e da Mulher, a partir de 13 de abril de 2026:

- Marisa Adriana G. M. Silva – matrícula 22653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Técnico / Coordenadora da Secretaria da Família e da Mulher;

Valinhos, 08 de maio de 2026.

Dalva Dias da Silva Berto
Secretária da Família e da Mulher

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA MULHER**PORTARIA S.F.M. Nº 03, 08 DE MAIO DE 2026**

Dalva Dias da Silva Berto, Secretário(a) da Família e da Mulher de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa P EQUIPAMENTOS E SERVICIO LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00, conforme processo administrativo n.º 1.229/2026.

- Gestor de Contrato: Ivana Aparecida Ribeiro, Diretora do Departamento da Família, matrícula n.º 66198.

- Fiscal de Contrato: Felipe De Oliveira Barbosa, Assessor Regional, matrícula n.º 66278.

- Substituto: Francine Belato Santos, assessora de políticas para as mulheres, matrícula n.º 66272.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princí-

SECRETARIA DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026 - CRI/DR/SF**

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei n.º 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 06 de Maio de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
232998	Villagio Di Venezia Emp. Imob. Spe. Ltda	16499/2025
146493	Kellen Stenico Bomer	8731/2025
245876	Leonilda Fundato	F.11503/2017
158315	Ester Rodrigues da Silva Dal Bianco	19154/2018
9382	Ernesto Rodolfo Hermann D'Antuoni e Outra	29801/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026 - CRI/DR/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei n.º 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
202327	Oswaldo Alves Vieira	1355/2012 AIPM 47/2013
202327	Oswaldo Alves Vieira	1355/2012 AIPM 04/2021
202327	Oswaldo Alves Vieira	1355/2012 AIPM 96/2012
4162	Espólio de Rubens Fernandes Lopes	3653/2026
164664	Paulo Sergio Luporini Pallaro	3654/2026

SECRETARIA DE LICITAÇÕES**RESUMO DE EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6379/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

OBJETO: Aquisição de canabidiol para atendimento de mandado judicial
DATA/HORA/LOCAL: 21/05/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras UASG 987225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5898/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar
DATA/HORA/LOCAL: 25/05/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras UASG 987225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4641/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas e de escritório
DATA/HORA/LOCAL: 21/05/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: www.gov.br/compras UASG 987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
 Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19350/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora, ADRIANO MARTINS SERRANO, CNPJ nº 44.188.622/0001-60, para o Item 26 (Cota Reservada) - papel higiênico branco 300 m, valor unitário R\$ 3,90 e valor total R\$ 43.875,00;

2. **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 05 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à(s) empresa(s) vencedora(s):
 N M LICITACOES LTDA, CNPJ 52.339.425/0001-23, para o Item 01, valor total R\$ 37.050,00;

MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.494.115/0001-61, para o Item 02, valor total R\$ 14.422,80

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 07 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio, novo (zero-quilômetro), destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria da Família e da Mulher do Município de Valinhos.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à(s) empresa(s) vencedora(s):
 P EQUIPAMENTOS E SERVICIO LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00, para o Item 01, valor total R\$ 69.100,00.

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 07 de maio de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

APS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 60.584.688/0001-26, para o Item 8, no valor total de R\$ 1.875,00.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ Nº 48.791.685/0001-68, para o Item 1, no valor total de R\$ 3.300,00.

COMPOSE TECIDOS LTDA, CNPJ Nº 00.008.089/0001-32, para o Item 22, no valor total de R\$ 1.299,00.

DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ Nº 37.871.120/0001-74, para o Item 7, no valor total de R\$ 1.580,00.

ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 55.644.209/0001-80 para o Item 5, no valor total de R\$ 70.080,00.

FLB ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 49.742.266/0001-07, para o Item 20, no valor total de R\$ 1.800,00.

IDEO LICITACOES E COMERCIO, CNPJ Nº 44.010.279/0001-60, para o Item 6, no valor total de R\$ 2.070,00; Item 10, no valor total do item de R\$ 39,00.

INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 59.403.410/0001-26, para o Item 12, no valor total de R\$ 6.237,00; Item 13, no valor total de R\$ 5.346,00.

KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, TATICO E EMERGENCIA LTDA, CNPJ Nº 42.394.438/0001-41, para o Item 30, no valor total de R\$ 2.900,00.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, para o Item 14, no valor total de R\$ 13.290,00; Item 15, no valor total de R\$ 4.200,00; Item 16, no valor total de R\$ 5.200,00; Item 17, no valor total de R\$ 6.660,00; Item 18, no valor total do item de R\$ 3.720,00; Item 19, no valor total de R\$ 2.870,00; Item 27, no valor total de R\$ 1.730,00.

MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 54.589.560/0001-52, para o Item 9, no valor total de R\$ 616,00.

MG LACRES DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 54.247.205/0001-03, para o Item 34, no valor total de R\$ 1.719,00.

PONTUAL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.854.654/0001-45, para o Item 11, no valor total de R\$ 980,00; Item 31, no valor total de R\$ 3.603,00.

RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.013.255/0001-78, para o Item 32, no valor total de R\$ 6.305,00; Item 33, no valor total de R\$ 6.370,00.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, para o Item 4, no valor total de R\$ 20.925,00; Item 21, no valor total de R\$ 12.000,00; Item 23, no valor total do item de R\$ 1.000,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 10/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que os ITENS 2, 3, 25, 26, 28 e 29 restaram **FRACASSADOS** e o ITEM 24 foi **ANULADO**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 08 de maio de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA SS Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2026**

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício do cargo de Secretário Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº n.º 6358/2026, Requisição de Serviço n.º 266/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção da porta do Laboratório Municipal.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscal de Contrato: André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.

• Substituto: Vânia Peretti de Albuquerque Wobeto, Farmacêutica Bioquímica- matrícula 24341- designado na função de Coordenador de Divisão de Análises Clínicas.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de maio de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo
Designado para exercício do cargo de Secretário Saúde
Decreto 12.895 de 26 de março de 2026

PORTARIA SS Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2026

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício do cargo de Secretário Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº n.º 699/2026, Requisição de Compras n.º 42/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de dietas.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscal de Contrato: André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.
- Substituto: Cindy Trancoso de Oliveira, Enfermeira- matrícula 25500- designada na função de Coordenador do Melhor em Casa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de maio de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo
Designado para exercício do cargo de Secretário Saúde
Decreto 12.895 de 26 de março de 2026

PORTARIA SS Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2026

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício do cargo de Secretário Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº n.º 7552/2026, Requisição de Compras n.º 340/2026, cujo objeto é aquisição de Sensor Freestyle Libre 2 Plus, em atendimento a mandados judiciais.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.
- Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo
Designado para exercício do cargo de Secretário Saúde
Decreto 12.895 de 26 de março de 2026

PORTARIA SS Nº 37, DE 08 DE MAIO DE 2026

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício do cargo de Secretário Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº n.º 312/2026, Requisição de Compras n.º 0020/2026, cujo objeto é registro de Preços para aquisição de insumos.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.
- Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais

irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo
Designado para exercício do cargo de Secretário Saúde
Decreto 12.895 de 26 de março de 2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 25/2026
Processo nº 16.515/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0917/2025, Série SSPC, a **DIONEL TAVARES CANDIDO**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos II, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso IV, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 06 de Maio de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 26/2026
Processo nº 21.977/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0952/2025, Série SSPC, a **JAIRO COELHO**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 06 de Maio de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 27/2026
Processo nº 14.394/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0017/2026, Série SSPC, a **SUELI LUCIA JULIATO**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 28/2026
Processo nº 21.972/2025

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de advertência nº 0007/2026, Série SSPC, a **ADRIANO CELHO**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II, III e IV, artigo 3º incisos I e artigo 4º inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 06 de maio.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 29/2026
Processo nº 3.815/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0977/2026, Série SSPC, a **JOSE MENDES DA SILVA**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e III artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso IV, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando

do advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 06 de Maio de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania



PORTARIA SSPC Nº 024, DE 06 DE MAIO 2026.

Institui no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e da Guarda Civil Municipal o Programa de Proteção à Integridade da Mulher do município de Valinhos e dá outras providências.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a luta por um mundo em que homens e mulheres sejam livres para fazer suas escolhas, usufruindo das mesmas responsabilidades, direitos e oportunidades, está mais presente do que nunca nos dias atuais e que a igualdade de gênero é um direito humano básico, e foi considerada um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher é uma grave realidade no Estado de São Paulo como um todo, com índices alarmantes de feminicídio e outras formas de violência, bem como o descumprimento de medidas protetivas outorgadas pelo Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o combate a essas formas de violência, o Programa de Proteção à integridade da Mulher visa garantir às mulheres do município de Valinhos um

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

aprendizado básico de técnicas de legítima defesa, uma vez que existe a real necessidade de assegurar a elas o direito à manutenção da própria segurança, mediante a utilização responsável de técnicas defensivas contra eventuais ataques sofridos.

CONSIDERANDO que o Projeto Guardiã Maria da Penha prevê a proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, com medidas garantidas pela Lei Maria da Penha através da atuação da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, tendo por objetivo combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, monitorar o cumprimento das normas penais que garantem sua proteção e a responsabilização do agressor, além de proporcionar acolhida humanizada e orientação às vítimas quanto aos serviços municipais disponíveis.

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e da Guarda Civil Municipal o Programa de Proteção à Integridade da Mulher do município de Valinhos, com o objetivo de capacitação para a autoproteção contra possíveis agressores.

Art. 2º O programa é voltado preferencialmente para as mulheres atendidas pelo Projeto Guardiã Maria da Penha, que sejam maiores de 18 anos, menores emancipadas ou menores com autorização expressa dos pais ou responsáveis, e residentes na cidade de Valinhos.

§ 1º Todas as mulheres que aderirem ao programa deverão assinar um Termo de responsabilidade em que declaram estarem cientes dos riscos de lesões inerentes à prática, atestando aptidão física e

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



eximindo os instrutores de responsabilidade por eventuais acidentes. O Termo deverá incluir identificação das partes, descrição da atividade, riscos, consentimento, autorização para uso de imagem em materiais de divulgação e assinatura.

§ 2º Poderão ser convidadas a participar das atividades outras mulheres não atendidas pelo Projeto Guardiã Maria da Penha para participarem das aulas, desde que subscrevam o termo de responsabilidade mencionado no parágrafo anterior, observado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§ 3º Poderão, ainda, ser indicadas mulheres assistidas pela rede de apoio municipal para participação no programa, desde que haja a disponibilidade as vagas remanescentes.

Art. 3º O programa consistirá na oferta de aulas gratuitas de defesa pessoal, obrigatoriamente ministradas por instrutores capacitados, sejam eles Guardas Civis Municipais (GCMs) ou convidados externos, sempre voltadas para o público feminino.

Parágrafo único. As aulas deverão ser ministradas em caráter voluntário pelo(a) instrutor(a), sem qualquer ônus para o município.

Art. 4º As aulas serão realizadas trimestralmente, sempre às quartas-feiras, no período das 08h00 às 12h00, ministradas, em regra, no pátio interno da sede da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, admitida, excepcionalmente, a realização em ambiente externo.

§ 1º Cada encontro será iniciado com aula teórica, a qual precederá as atividades práticas.

§ 2º As atividades práticas compreenderão noções básicas de defesa pessoal, com ênfase em técnicas simples e eficientes para a neutralização de agressores, priorizando a aplicação em pontos sensíveis — como olhos, nariz e região genital — e o uso de alavancas, em detrimento da força bruta.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.tdoc.com.br/verificacao/DCD2-35F-49CB-EF40 e informe o código DCD2-35F-49CB-EF40



Art. 5º Compete à Diretoria do Projeto Guardiã Maria da Penha controlar o Termo de Responsabilidade, realizar o planejamento próprio das aulas, conteúdo programático, convite aos instrutores, bem como a preparação do local em que as aulas serão ministradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto na Portaria SSPC nº 018, de 09 de março de 2026.

Valinhos, 06 de maio de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania



PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.tdoc.com.br/verificacao/DCD2-35F-49CB-EF40 e informe o código DCD2-35F-49CB-EF40



** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO - PORTARIA CMDU Nº 002/2026

Compõe a Comissão Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – Biênio 2026-2028 na forma que especifica.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, conforme deliberação na 155ª RO (Reunião Ordinária) realizada no dia 05 de março de 2.026 e na 156ª RO de 02 de abril de 2.026, e em cumprimento às normas regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir e compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) pelos seguintes conselheiros, nas funções que especifica:

- Helio Ferraz Rosa Junior
- Jorge Henrique Miguel
- Vagner da Silva Ferreira

Artigo 2º - É de responsabilidade da Comissão

I. Construção da minuta referente aos procedimentos de deliberação de recursos;

II. Análise e acompanhamento da fruição dos recursos.

Parágrafo Único - Poderá ser consultada como convidada para contribuir tecnicamente com a presente comissão, a Secretaria da Fazenda, administradora do FDU, conforme permite artigo 4º da Lei nº 4.419 de 30/04/2009.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta Portaria retroage à vigência desde a data de sua aprovação em 05 de março de 2.026.

Valinhos, 05 de maio de 2026.

César André Cruz Barduchi
Presidente do CMDU

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, realizou-se a 157ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU). A reunião teve início às 08h00, sob a presidência do Sr. César André Luiz Barduchi, contando com a presença dos conselheiros titulares Aline Guiraldelo de Sousa, Patricia Sabrina Lopes Antunes dos Santos, Jorge Henrique Miguel, Theophilo Olyntho de Arruda Neto, João Vicente Gaido, Ricardo Rogério Gardin, Alexandre Emerson de Oliveira, Vagner da Silva Ferreira, Hélio Ferraz Rosa Junior, José Carlos de Campos Bitencourt, Maria Benedita das Dores, Antônio Carlos Panunto, Eduardo Walker e Ricardo Hering, bem como dos visitantes Vítor Henrique Palaro e José Fernando Palaro. 1. **EXPEDIENTE:** a) Justificativas de ausência: foram apresentadas as justificativas de ausência do conselheiro suplente José Luiz Martini, em viagem a trabalho, e do conselheiro titular Aldimo Aparecido Gava, por motivos médicos. b) Leitura e aprovação de atas anteriores: as atas das reuniões ordinária e extraordinária anteriores foram colocadas em discussão, sendo dispensada a leitura por decisão do plenário; a Ata 155ª (ordinária) foi aprovada com as alterações sugeridas pela conselheira Aline; a Ata 156ª foi aprovada com pequenas adequações de redação e correções de nomes, como o do conselheiro Luciano, previamente encaminhadas via grupo de WhatsApp. 2. **ORDEM DO DIA:** a) Assuntos gerais: 1. Comissão do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) – composição e portaria: discutiu-se a publicação da portaria da comissão composta por Hélio Ferraz Rosa Junior, Vagner da Silva Ferreira e Jorge Henrique Miguel; sendo que os integrantes, com a concordância do Presidente, solicitaram a alteração, para acrescentar também a atribuição de análise e acompanhamento de fruição dos recursos do fundo, nos mesmos moldes da comissão do CMMA. Dessa forma a comissão se torna permanente até o final do biênio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos do fundo, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. O conselheiro Theophilo informou que, em 2025, Panunto e Valéria Lopes, conselheira do CMMA, encaminhou ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) resolução sobre a utilização do fundo e que as comissões do CMMA e do CMDU poderão contribuir mutuamente. O conselheiro Theophilo informou ainda que os membros da comissão do CMMA agendaram reunião para o dia 09/04, a fim de finalizar a minuta da resolução de procedimento de deliberação de recursos. O conselheiro Panunto ressaltou a necessidade de diferenciar corretamente, na redação das respectivas portarias, as atribuições de acompanhamento dos respectivos fundos FDU (Fundo de Desenvolvimento

Urbano) e FMMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente) e de elaboração e minuta de procedimento, a fim de evitar entraves administrativos. 2. Procedimentos para pedidos de vista: houve debate sobre os procedimentos de pedidos de vista individuais e coletivos, ficando acordado que o pedido de vista deverá ser, preferencialmente, por solicitação individual do conselheiro, via IDoc, a fim de evitar paralisações desnecessárias nos processos, especialmente quando nem todos os conselheiros manifestarem interesse ou assinarem o termo. 3. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e tarja de documentos: reforçou-se que, conforme parecer jurídico e legislação vigente (LGPD), dados pessoais sensíveis devem ser devidamente tarjados antes da disponibilização dos processos e de preferência também os dados pessoais (RG, CPF e endereço), não se aplicando a empresas, somente pessoa física. 4. Digitalização de processos: discutiu-se a transição dos processos físicos para o formato digital, bem como a necessidade de assinatura de termo de confidencialidade para acesso remoto. b) Revisão do Plano Diretor: questionou-se a ausência de participação ativa do conselho na elaboração e nos estudos atuais decorrentes de decisão judicial; o conselho deliberou pela convocação do Dr. Maximiliano, Procurador do Município, para prestar esclarecimentos sobre pontos específicos da revisão, tais como MDOs (Macrozona de Desenvolvimento Orientado), retrocesso ambiental e zonas de centralidade, bem como sobre o cronograma de 90 dias estabelecido pelo Ministério Público; ficou pré-agendada reunião extraordinária para tratar do tema, se possível na sexta-feira subsequente, a ser confirmada, dependendo da disponibilidade de agenda do procurador e local. Obras na avenida Invernada: questionou-se se a canalização do córrego poderia agravar inundações nas proximidades da faculdade, sendo esclarecido que o problema atual está relacionado à drenagem superficial e ao refluxo das galerias, e não ao volume do canal, que opera normalmente; informou-se ainda que o projeto prevê a duplicação em trechos específicos no lado oposto ao rio, preservando áreas do Exército, e que o córrego permanecerá aberto, não sendo coberto. 3. ENCERRAMENTO: após as comunicações finais, incluindo informações sobre a dedetização do prédio da Casa dos Conselhos, a reunião foi encerrada às 09h40 pelo presidente. Eu, Maria Benedita das Dores, primeira secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente César André Luiz Barduchi, publicada no Boletim Municipal e arquivada.

César André Cruz Barduchi
Presidente

Maria Benedita das Dores
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO 003/2024

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Na data de hoje, dia cinco de maio de dois mil e vinte seis (05/05/2026), às oito horas e quatro minutos (08h04), demos início a reunião de forma virtual pelo seguinte link de acesso: <https://teams.microsoft.com/join/375992465052036?p=CXybLjic8OZnLSUw3N> Realizando-se a 3ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação (biênio 2026/2028), para aclamação dos candidatos eleitos para conselho Municipal de Habitação do biênio 2026/2028, conforme Resolução Eleitoral CMH 001/2026. Estiveram presentes, a Presidente Marcela Cristina Fernandes Lovizaro, Secretário Hélio Bortoletto Junior, Bruna Pimentel Cilentto e os integrantes: Dalmo Ulisses Filgöi, Gustavo da Cruz, Maria Aparecida Pallotta, Ana Paula Spadacci (OAB); Ellen Caroline Tofoli Caceffo (Associação dos Moradores do Jardim Samaritano); Milton Rodrigues Borges, Alfredo Otávio de Freitas Parreiras, Fernando Luiz Torsani (A.E.A.A.V); Carla dos Santos Silva (C.A.PV) e Danieli Lirio Benetti C.A.PV, Roberta Cristina Faria, Djenomar Barbosa de Lolo, Rafael Faria Barbosa de Lolo (Associação Civil de Moradores do Bairro Jardim São Bento). A Presidente da Comissão Eleitoral biênio 2026/2028, Marcela Cristina Fernandes Lovizaro, em razão de problemas com o áudio passou a condução da reunião a membro Bruna Pimentel Cilentto que comunicou a todos que houve o número de candidatos necessários ao preenchimento das vagas sem necessidade de concorrência entre eles, conforme previsão do Art. 8º da Resolução Eleitoral CMH 01/2026. Assim, os candidatos ao final relacionados no Edital de Comunicação do Resultado Eleitoral foram eleitos pela unanimidade dos presentes por **aclamação**. Todos de acordo, foi comunicado que será feita publicação da presente Ata no dia 08/05/2026, e aberto o prazo recursal até 15/05/2026, aguardando-se até dia 19/05/2026 a publicação do Edital de Composição final dos eleitos para o biênio 2026/2028 e posterior publicação do Decreto de composição, que deve ocorrer até 19/06/2026. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 08h13, e para constar os membros assinam a presente ATA.

Marcela Cristina Fernandes Lovizaro
Presidente da Comissão Eleitoral

Hélio Bortoletto Junior
Secretário da Comissão Eleitoral

Bruna Pimentel Cilentto
Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação nos termos da Resolução CMH nº 001/2026, **COMUNICA**, o resultado do processo eleitoral ocorrido no dia 05 de maio de 2026, das 08h04 às 08h13, via plataforma Microsoft Teams para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Habitação ocorreu por aclamação dos candidatos, que passarão a ocupar a cadeira de conselheiros titulares pelos segmentos da sociedade civil, conforme relação abaixo:

Entidade	Delegados / Candidatos	Segmento
MORADORES DO JARDIM SAMARITANO (movimento social)	Candidato: ELLEN CAROLINE TOFOLI CACEFFO Suplente: não indicou	Art. 6º, II, a
ASSOCIAÇÃO CIVIL DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SÃO BENTO (associação de moradores)	Candidato: DJENOMAR BARBOSA DE LOLO Suplente: RAFAEL FARIA BARBOSA DE LOLO	Art. 6º, II, a
ASSOC. DOS AMIGOS DOS SÍTIOS DE REC. DOS CAFEZAIS-AASRC (defesa de direito)	Candidato: LUIZA ARGENTONI DE ALENCAR Suplente: THEODOR KNOCH	Art. 6º, II, b
CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS (defesa de direito)	Candidato: DANIELI LIRIO BENETTI COVOLAN Suplente: ALINE CRISTINA DO PRADO	Art. 6º, II, b
ORDEM DOS ADVOGADOS DE VALINHOS (entidade de classe)	Candidato: MARIA APARECIDA PALLOTTA Suplente: ANA PAULA SPADACCI	Art. 6º, II, c
ASSOC. DOS ENG. ARQ. E AGRÔNOMOS DE VALINHOS (entidade de classe)	Candidato: ALFREDO OTÁVIO DE FREITAS PARREIRAS Suplente: FERNANDO LUIZ TORSANI	Art. 6º, II, c

Deste modo as entidades acima relacionadas estão eleitas para as respectivas vagas de seus segmentos, correndo-se o prazo para recurso ao resultado do processo eleitoral até o dia 15 de maio de 2026.

Valinhos, em 08 de maio de 2026.

Marcela Cristina Fernandes Lovizaro
Presidente da Comissão Eleitoral

Hélio Bortoletto Junior
Secretário da Comissão Eleitoral

Bruna Pimentel Cilentto
Membro da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Ducentésima Quinquagésima Nona (259ª) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Biênio 2026-2028, realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026), às oito horas (08h00), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada à rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES: Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu), Plínio Vieira Checon, Viviani Christina Motta Steck, Aline Guiraldelo de Sousa, Ricardo Rogério Gardin, Caio Leandro Gonçalves da Silva, Luis Gustavo Bottura Previtali, Theodor Knoch, Eliane Cid Marquesi Vienna, Maria Cristina Briani, Carlos César Malta de Oliveira, Antonio Carlos Panunto, Sérgio Minucci Schwab e Marcelo Luis Alvarenga. SUPLENTE: Marcela Cristina Fernandes Lovizaro (em substituição à titular Ana Paula Palma Nogueira Araújo), Maria Tereza Araújo Silveira Mello, Valéria Lopes e Vitor Henrique Palaro. Convidada Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite. Após verificação do quórum regimental, Theophilo (Dudu) inicia a reunião às 08:15, em segunda chamada, informando que está sendo gravada em áudio e vídeo. I-EXPEDIENTE a) Aprovação de Atas: Ata da 257ª RE de 06/02/26 e 258ª da RO de 25/02/26; O Presidente consultou o plenário sobre a necessidade de leitura das atas, sendo dispensada. A conselheira Marcela pediu para acrescentar a presença da sua titular Ana Paula, uma vez que esteve presente na reunião anterior, contudo não assinou a lista de presença, bem como o conselheiro Vitor pediu para corrigir seu sobrenome. Ambas as atas foram aprovadas por unanimidade, devendo a 258ª RO ser ajustada nas pontuações feitas pelos conselheiros. b) Justificativa de ausências: Juliana Rita Fleitas justificou sua ausência c) Informes sobre correspondências recebidas e expedidas: A conselheira Maria Cristina Briani indagou o Presidente sobre as pautas que a sociedade civil pediu, por e-mail, sendo esclarecida que serão tratadas na "Ordem do Dia", letra "b" Assuntos Gerais. O Presidente leu o ofício 8820285/2026 que a Defensoria Pública da União encaminhou para o CMMA, por e-mail em 11 de março de 2.026, solicitando informações técnicas (total de doze) detalhadas sobre a sensibilidade ambiental das áreas declaradas de utilidade pública na Serra dos Cocais (Decreto 12.836/2026), incluindo estudos hidrológicos e restrições ambientais já existentes. Explicou que os esclarecimentos foram solicitados junto às áreas técnicas, pois o CMMA obviamente não os possui e assim que lhe for encaminhada a resposta, será compartilhada com a DPU (Defensoria Pública da União). Os conselheiros da sociedade civil indagaram se foi conferido esse retorno junto ao Defensor Público Federal, sendo que o Presidente comprometeu-se a fazê-lo, cujo conteúdo encaminhará oportunamente para os membros. A conselheira Maria Cristina Briani questionou o motivo pelo qual não recebeu o documento enquanto membro da mesa diretora, sendo esclarecida pela conselheira Aline, ora substitutora, que por tratar-se de um ofício enviado por e-mail também para a Casa dos Conselhos, acreditou que através desta, seria compartilhado.

A vice presidente Cris Briani disse não estar recebendo absolutamente

nenhuma correspondência enviada para o CMMA. O presidente chamou Sandra da Casa dos Conselhos para entender o fluxo do email corporativo, a qual informou que não tem acesso ao email do CMMA. A primeira secretária Aline tem acesso, mas disse não saber que competia a sua posição de primeira secretária compartilhar com os demais membros da mesa diretora e que isso poderia ser alinhado. A conselheira Eliane sugeriu que o e-mail institucional do CMMA seja uma lista de distribuição ou um grupo, de forma que todos os membros da Mesa Diretora recebam automaticamente todos os e-mails, sem necessidade de encaminhamentos pela primeira secretária. O presidente aceitou a sugestão. Também ficou acordado que assuntos simples serão respondidos pela primeira secretária, e a Mesa Diretora será copiada, e assuntos mais complexos serão trazidos para as reuniões. O Presidente Theophilo pediu para Sandra esclarecer sobre o acesso ao sistema IDOC pelos externos, a fim de que os conselheiros da sociedade civil possam acompanhar os processos. A mesma respondeu que teria reunião sobre esse assunto com a Secretaria de Governo na tarde desse mesmo dia, mas que por enquanto esse acesso estava suspenso. A conselheira Maria Cristina Briani perguntou por que os itens de pauta solicitados pela sociedade civil por e-mail não foram contemplados na pauta desta reunião, ao que Theophilo respondeu que seriam tratados em Assuntos Gerais. O Presidente deu sequência ao próximo assunto desse item da pauta, informando que o conselheiro Caio formalizou, através do PA nº 3927/26 no 1Doc., a prestação de contas relativa à aquisição de 02 caminhonetes com recursos do FMMA que já havia exposto na reunião anterior. II-ORDEM DO DIA: a) Deliberação de utilização de verba do FMMA para adaptação dos veículos adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania. A respeito desse item da pauta, o Presidente lembrou que tem relação com a prestação de contas já citada, por isso deu a palavra ao conselheiro Caio para abordar o assunto. Este, por sua vez, esclareceu a todos que embora o valor aprovado pelo Plenário do CMMA, à época, fosse para aquisição de 02 (dois) veículos 4 X 4 adaptados pela Secretaria de Segurança Pública, para combate a incêndios, a verba não foi suficiente, sendo deserto o resultado da primeira licitação e diante desse cenário optou por adquirir duas caminhonetes sem adaptação e numa segunda fase, licitar os equipamentos complementares (guinchos, protetores, capotes entre outros). As caminhonetes saíram por R\$ 276.000,00 cada uma, sobrando um remanescente de R\$ 42.000,00 que foi devolvido ao FMMA. O pleito agora consiste na liberação de R\$ 76.000,00 do FMMA para compra dos equipamentos necessários à adaptação dos veículos, sendo que os conselheiros aprovaram a pretensão por unanimidade. b) Assuntos Gerais – Status das providências tomadas do que restou definido na reunião anterior e demais assuntos relacionados pela sociedade civil. O Presidente Theophilo (Dudu) ratificou sua afirmação inicial de que os itens de pauta solicitados pela sociedade civil tratam-se de assuntos que serão abordados nesse tópico. Sobre o Projeto “Trem Intercidades”, leu o Memo nº 3732/2026 direcionado ao Gabinete conforme se prontificou a fazê-lo na reunião anterior pedindo informações atuais sobre a respectiva implantação, no âmbito da política de proteção ambiental, citando na introdução do documento a matéria publicada na Folha de Valinhos noticiando que a Secretaria de Parcerias em Investimentos autorizou a concessionária a promover desapropriações das áreas declaradas de utilidade pública pela Resolução 025 de 23/02/26 do governo do Estado de São Paulo, sendo que a expropriação totaliza 27.146,84 m2 entre Jundiá, Louveira e Valinhos e o nosso município concentra a maior parte da metragem - 20.877,13 m2. Também leu o Memo nº 3.734/26 endereçado à Secretaria de Serviços Públicos solicitando diligências para limpeza e capinagem das áreas de domínio público, cuja pasta deu ciência informando que incluirá a demanda em seu cronograma de ações dentro das possibilidades. Sobre o acesso à vista dos processos administrativos pelos conselheiros membros do CMMA, a conselheira Aline, ora subscritora, leu o parecer conferido na consulta jurídica aberta através do PA 4.132/26, no qual a Gestora de Dados da Controladoria Geral do Município se reporta à orientação já conferida ao CMDU sobre o mesmo assunto no Memo nº 11.955/25, segundo a qual o parecer deve ser parâmetro para o presente conselho, ratificando a obrigatoriedade de assinatura de um termo de confidencialidade por cada processo consultado, seja físico ou digital, para cumprir a LGPD. Após a leitura, os citados processos de consultas jurídicas (do CMMA e CMDU) foram compartilhados no grupo de whatsapp do CMMA para ciência da integralidade dos conteúdos. Houve discussão sobre quando iniciará a contagem do tempo regimental de vistas quando vários conselheiros solicitam vistas e alguém demora a assinar o Termo de Confidencialidade. O processo ainda precisará ser refinado. Outro processo, PA nº 11.506/25, foi lido pelo Presidente, lembrando a todos que a partir de dezembro/25, por força da troca de biênio, ficou sem acesso ao sistema por ação da Casa dos Conselhos, reativado esse ano com o início do mandato em vigência. Explicou que as orientações solicitadas pelo CONDEPAV quanto às diretrizes urbanísticas aplicáveis a um terreno que faz divisa com a área tombada da lagoa artificial da Rigesa. foram retornadas pelas áreas técnicas da SDU e SVA, através do Departamento de Meio Ambiente, cujo processo, ao final, foi remetido ao referido conselho solicitante, pelo ex-diretor da Casa dos Conselhos Ulisses do Porto Salvador. A conselheira Valéria desaprova a ausência de retorno ao CONDEPAV, em nome do CMMA, pois a devolutiva do conselheiro e Presidente Theophilo foi conferida no papel técnico de Diretor do Meio Ambiente da SVA, o qual tem funções distintas dentro desse contexto. A conselheira Eliane comentou que a resposta do conselheiro Theophilo foi com duas siglas, e isso é um erro. O conselheiro Cesar pede que seja retificada essa questão no processo 1.Doc. O Presidente lembra que a orientação solicitada foi de ordem técnica nesse caso, que provavelmente já acarretou desdobramentos por parte do CONDEPAV, do que, confessa, não têm ciência. Ainda sobre as manifestações técnicas lidas pelo presidente, citam a Lei municipal nº 6.207/22 como parâmetro, a qual veda qualquer tipo de obra no raio de quilometragem de 10 metros da margem da Lagoa da Rigesa de natureza artificial, para preservação da vegetação ciliar. A localização da Lagoa está especificada na própria legislação, com as coordenadas de latitude e longitude. O conselheiro Ricardo Gardin lembra que foi a Rigesa que criou a lagoa artificial, cujo acompanhamento e fiscalização foram da competência da CETESB. A conselheira Maria Teresa enfatizou o conceito moderno de patrimônio natural e paisagístico, sendo que a conselheira Maria Cristina sugeriu a formação de uma comissão conjunta com o CONDEPAV para atualizar a legislação municipal frente às leis estaduais e federais mais restritivas. A conselheira Viviani enfatiza que as áreas técnicas se pronunciaram de acordo com as legislações aplicáveis. A conselheira Eliane pediu vista do referido processo para todos os conselheiros, sendo que a conselheira Aline prontificou-se a abrir um expediente para essa finalidade, juntando previamente um termo de confidencialidade a ser assinado digital-

mente. Na ordem dos assuntos, o Presidente mencionou a Portaria nº 002/2026 já publicada compondo a comissão Especial de Acompanhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, formada pelas conselheiras Aline, Juliana, Maria Tereza e Valéria Lopes para iniciar os trabalhos. A conselheira Maria Tereza comentou que solicitará à Secretaria da Fazenda esclarecimentos sobre lançamentos de rubricas contidos nos extratos do fundo que parecem se repetir em meses subsequentes. O Presidente comentou que a duração da reunião estava muito estendida e por essa razão demais assuntos remanescentes deverão ser abordados em outra oportunidade. Para finalizar, concedeu a palavra à convidada Maria Amélia que pediu para pronunciar-se sobre assunto que foi pauta de deliberação no CMDU – EIV da Deltec, no intuito de compartilhar com o CMMA. A referida convidada fez uma breve exposição do Projeto de ampliação da empresa, em área vizinha de sua chácara na região do bairro Dois Córregos, cujos moradores apresentaram contestação na respectiva Análise de Projeto 1.412/25, e na mesma linha de inconformismo, houve manifestação do Observatório Social da Região Metropolitana de Campinas. Relatou que ambos não tiveram retorno formal. A conselheira Maria Cristina Briani solicitou que as irregularidades na aprovação do EIV apontadas pela convidada Maria Amélia sejam objeto de análise na próxima reunião do Conselho, a partir da documentação que será enviada pelos moradores como correspondência ao CMMA. Por fim, o Presidente lembra que fez o convite para participação dos membros do CMMA no encerramento da Semana da Água promovido pela Prefeitura em parceria com o DAEV em 22/03/26. A conselheira Maria Tereza relatou que não foi possível comparecer pois participou de um evento no mesmo dia, na Lagoa Cambará do bairro Country Club, no qual houve um mutirão de combate à Leucena, explicando o fenômeno da alelopatia que impede o crescimento de nativas, e solicitou formalmente que a Secretaria do Verde realize a extração das matrizes identificadas para evitar a rebrota no período de chuvas. O Presidente declarou encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada pela 1ª Secretária, Aline Guiraldelo de Sousa.

Valinhos, 25 de março de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu)
Presidente - CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata da 38ª (trigésima oitava) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia 17 de abril de 2026, às 16 horas, em uma das salas da Casa dos Conselhos. A conselheira Ivana iniciou a reunião agradecendo a presença das seguintes conselheiras titulares: Eliana Cristina de Oliveira Souza (SINPRO Valinhos e Vinhedo), Ivana Aparecida Ribeiro (Secretaria da Família e da Mulher), Maria Benedita das Dores (Associação dos Moradores do Country Club), Maria Helena Lovizaro (OAB Valinhos), Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (Dorothy Stang), Roberta Nunes Barbosa (Grupo Rosa e Amor); Suplente: Michele Marmol (OAB Valinhos). **ORDEM DO DIA:** a) Comunicação de justificativas de ausências das Conselheiras: Ana Paula Spadacci Turchetti, Carla Andrea Magno, Iderlaine Gomes Teixeira e Suely Aparecida de Carvalho; b) Eleição da Mesa Diretora; c) Definição do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026. A Sra. Ivana deu continuidade à reunião falando da necessidade de composição mínima da Mesa Diretora (4 membros) e a importância da paridade entre Sociedade Civil e Poder Público; em seguida, procedeu-se à votação aberta para os cargos da diretoria: Presidência: candidatarão-se Roberta Nunes Barbosa e Maria Helena Lovizaro; por 4 (quatro) votos a 2 (dois), a Sra. Roberta Nunes Barbosa foi eleita Presidente; Vice-Presidência: a Sra. Maria Helena Lovizaro foi eleita por unanimidade; Primeira Secretária: a Sra. Eliana aceitou a candidatura e foi eleita para o cargo; Primeira Tesoureira: houve debate sobre a função, visto que a dotação orçamentária do conselho está vinculado à Secretaria da Família e da Mulher; a Sra. Teresita e a Sra. Ivana se candidatarão e a Sra. Teresita foi eleita pela maioria; Segunda Tesoureira: Ivana foi eleita por unanimidade; Vagas Remanescentes: o cargo de Segundo Secretário (Poder Público) ficou vago devido à ausência de candidatas no momento. A definição desta será pauta prioritária na próxima reunião ordinária. Dando sequência, a Sra. Roberta, eleita presidente, assumiu os trabalhos definindo que as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, na primeira sexta-feira de cada mês, às 08h30. Devido a feriados, algumas datas foram ajustadas e definiu-se as seguintes datas: 08 de maio, 12 de junho, 03 de julho, 07 de agosto, 04 de setembro, 02 de outubro, 06 de novembro e 04 de dezembro. Dando continuidade, houve um debate sobre o formato das reuniões (presencial vs. online). A Sra. Teresita ressaltou que o regimento atual não prevê explicitamente o formato remoto. Ficou decidido que a primeira reunião ordinária (08/05) terá como pauta a criação de uma comissão para revisão e alteração do Regimento Interno, visando oficializar o modelo híbrido ou online. Como próximos encaminhamentos teremos que providenciar a publicação de dois editais: um comunicando a nova Mesa Diretora e outro com o calendário anual; envio de ofício comunicando a nova composição ao Ministério Público, Prefeito, Secretários Municipais e Câmara de Vereadores; agendada reunião da Mesa Diretora para o dia 27 de abril, às 08h30, para fechar a pauta da reunião de maio; a Sra. Teresita consultará o setor administrativo sobre as normativas e dotações atuais do fundo do conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Presidente Sra. Roberta Nunes Barbosa, às 16h38, e eu, Eliana Cristina de Oliveira Souza, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente, publicada no Boletim Municipal e arquivada em livro próprio.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do CMDM

Eliana Cristina de Oliveira Souza
1ª Secretária

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 04/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: ALVO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 34.298.631/0001-50)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada para a Câmara Municipal de Valinhos, compreendendo 2 (dois) postos de serviço em regime de escala 12x36 horas (1 posto diurno e 1 posto noturno), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 297.895,32 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data indicada na Ordem de Serviço.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Processo Administrativo nº 027/2026

Data da Assinatura: 24/04/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.508/2026

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 03, de 10 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3.182/1998, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026:

I. ALEX ARITO, matrícula 23540, portador do RG Nº 25.***.***-0 e do CPF Nº 187.***.***-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, referência CC3, lotado junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Art. 2º Publique-se.

Câmara Municipal de Valinhos, 06 de maio de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

PORTARIA Nº 1.509/2026

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 4º da Resolução nº 05, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato I, no âmbito do Contrato nº 04/2026 - Segurança Patrimonial Desarmada, os servidores:

I. Anderson da Costa Vieira, matrícula 22087, efetivo no cargo de Motorista;
II. Luciana Olivo, matrícula 23003, efetiva no cargo de Assistente Administrativo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, 08 de maio de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

PORTARIA Nº 1.510/2026

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 4º da Resolução nº 05, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar para atuar como Fiscal de Contrato I, atuando conjuntamente no âmbito do Contrato nº 16/2022 – Serviços de Recepção, o servidor:

I. Tiago Fadel Malghosian, matrícula 23420, efetivo no cargo de Procurador

Legislativo, lotado junto à Procuradoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, 08 de maio de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 05 DE MAIO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; e Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE

Expediente do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 108/26, denomina a Rua 01 do loteamento Sítios de Recreio Alto Douro, do Bairro Ribeiro, com início na Avenida 1 e término na Rua 2, ambas do mesmo loteamento. A autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- Projeto de Lei nº 109/26, dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Fiscalização e Repressão Educativa ao Bullying nas instituições de ensino públicas e privadas no Município de Valinhos, e dá outras providências. A autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Projeto de Lei nº 110/26, dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de cabeamento subterrâneo para redes de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, TV a cabo e assemelhados, nos novos empreendimentos urbanísticos no Município de Valinhos, e dá outras providências. A autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Projeto de Lei nº 111/26, institui diretrizes para o Programa "Leitura em Movimento" no Município de Valinhos e dá outras providências. A autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- Projeto de Lei nº 112/26, dispõe sobre diretrizes para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos no âmbito dos programas, contratos, convênios, credenciamentos e demais ações custeadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal. A autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Moções apresentadas:

- Moção nº 35/26, de Repúdio ao Supremo Tribunal Federal pela decisão que proíbe os municípios de alterar o nome da Guarda Municipal. A autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Moção nº 36/26, de Apoio à instalação da 4ª e da 5ª Vara Judicial na Comarca de Valinhos. A autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Gabriel Bueno Fioravanti, Jairo Ribeiro Passos, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini e Aldemar Veiga Junior.

- Moção nº 37/26, de Apoio ao Governador do Estado de São Paulo pela indicação da Coronel PM Glauce Anselmo Cavalli ao cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua trajetória profissional e à valorização da liderança feminina nos mais altos níveis institucionais. A autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Moção nº 38/26, de Apoio ao Senado Federal pela rejeição da indicação do advogado da União e então Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em reafirmação da independência institucional e da preservação do equilíbrio entre os Poderes da República. A autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Moção nº 39/26, de Apoio à adoção de pavimentação permeável no entorno da lagoa Cambará no Bairro Country Club. A autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Edison Roberto Secafim, José Henrique Conti, Jairo Ribeiro Passos, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini e Aldemar Veiga Junior.

Requerimentos aprovados:

- nº 572/26, informações sobre Terapia Ocupacional do município. A autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 573/26, Voto de Louvor e Congratulações à Igreja Evangélica Graça & Paz Valinhos, pela celebração de seu 5º aniversário e pela inauguração de seu novo templo no Jardim Morumbi. A autoria dos vereadores Israel Scupenaro e Jairo Ribeiro Passos.

- nº 574/26, informações detalhadas sobre a frota de ambulâncias, atendimentos e estrutura operacional do serviço 192 no Município de Valinhos. A autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 575/26, informações detalhadas sobre a situação estrutural, funcionamento e manutenção da caixa d'água localizada na região do Jardim América II, identificada como reservatório elevado R10, no Município de Valinhos. A autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 576/26, Informações sobre a Indicação nº 787/2026. A autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 577/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio de Oliveira. A autoria dos vereadores Roberson Augusto Costalonga e Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 578/26, reitera pedido de informações constabundado no rol de processos administrativos afetos ao servidor de matrícula nº 24.290, bem como a íntegra de seu teor, rechaçando a oposição genérica lastreada na Lei Geral de Proteção de Dados e pugnando pelo estrito cumprimento das prerrogativas fiscalizatórias inerentes ao mandato parlamentar, sob o prisma da boa-fé institucional. A autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 579/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio de Oliveira.

Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 580/26, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 49/2025, de nossa autoria, para reanálise e eventuais ajustes em seu conteúdo. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 581/26, informações sobre o transporte escolar destinado aos alunos do bairro Bosque do Frutal. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 582/26, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 111/2025, de nossa autoria, para reavaliação e possíveis adequações. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 583/26, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 117/2025, de nossa autoria, para análise mais aprofundada e eventuais ajustes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 584/26, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 213/2025. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 585/26, informações sobre a realização de estudo para melhor fluidez do trânsito no cruzamento das Ruas Domingos Tordin e Luís Bissoto, no Bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 586/26, informações sobre o telão publicitário instalado no Estacionamento do Povo. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 587/26, solicita prorrogação do prazo pela Comissão Parlamentar de Inquérito - Ato nº 14/2025. Autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito.

- nº 588/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Benedito Soares. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 589/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio de Oliveira. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 590/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Eugênio Delalibera. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 591/26, informação sobre área passível de denominação. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 592/26, informação sobre área passível de denominação. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 593/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Maurício Ribeiro (Poly). Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 594/26, informações sobre o planejamento e o cronograma do serviço "Cata-Bagulho" para o corrente ano no município de Valinhos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 595/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio de Oliveira, aos 90 anos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 596/26, Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Eugênio Delalibera. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 597/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Maurício Ribeiro. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 598/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Maurício Ribeiro Poly. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 599/26, Voto de Louvor e Congratulações à Associação Luto pela Terra, iniciativa filantrópica com atuação no município de Valinhos e Região Metropolitana de Campinas, que iniciou suas atividades oficialmente em março deste ano. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 600/26, informações sobre a denominação oficial de Sistema de Lazer circundado pelas Ruas Belmiro Bruneli, José Carlos Ferrari e Ettore Bertoli, no Residencial Santa Gertrudes. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 601/26, informações sobre a denominação oficial de Sistema de Lazer localizado no Jardim Nova Espírito Santo. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 602/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Maurício Ribeiro, o carismático "Poly", ocorrido no último dia 3 de maio. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 603/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Benedito Pinto Soares, ocorrido no último dia 30 de abril. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 604/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Maestro Luis Anselmi e Aninha Ferrini. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 605/26, informações detalhadas ao Poder Executivo acerca de denúncias, fiscalização e regularidade de empreendimentos imobiliários no município, com ênfase na comercialização antecipada de terrenos e frações ideais sem prévia aprovação, bem como sobre medidas para coibir tais práticas. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 606/26, informações sobre a barragem do Moinhos Velho, localizada na Rua João Bissoto Filho, no bairro Ortizes. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 607/26, informações sobre o acúmulo de terra em frente ao portão da residência nº 4515, localizada na Rua João Bissoto Filho, no bairro Ortizes. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 608/26, informações ao Executivo sobre o planejamento para implantação de Ecoponto no bairro São Bento. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Indicações encaminhadas:

- nº 1335/26, indicação para reparo de erosão e recuperação asfáltica na Rua Armando Vianini. Autoria do vereador Rafael Jonas Marques.

- nº 1336/26, solicita reforma no Centro Comunitário do Jardim Elisa. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1337/26, indica ao Executivo Municipal a realização de limpeza de calçada e notificação do proprietário de imóvel localizado na Rua João Bissoto Filho, nº 1180. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1338/26, solicitado de troca de lâmpada em poste de iluminação pública no Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1339/26, realizar ronda na Avenida Rosa Belmiro Ramos com rua Darcy Marchiori, Bairro Ortizes. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1340/26, realizar manutenção nos banheiros da Rodoviária. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1341/26, solicita ao Poder Executivo a limpeza da calçada e de parte do terreno localizado na Rua Maria de Lourdes Rodrigues de Souza, no bairro Água Nova. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1342/26, roçada de mato na Rua José Carlos Cacheffo, altura do nº 331, no Bairro Jardim Shangrilá. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1343/26, solicita ao Poder Executivo a substituição de lâmpadas queimadas no Campo do Jurema. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1344/26, solicita ao Poder Executivo a substituição de lâmpadas queimadas na Rua Paulo Trombetta, próximo ao número 10, no bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1345/26, solicita ao Poder Executivo a substituição de lâmpadas queimadas na Rua Serafim Simões Salgueiro, próximo ao número 8, no bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1346/26, solicita ao Poder Executivo a manutenção ou substituição do alambrado na Rua Maria de Lurdes Rodrigues de Souza, no bairro Água Nova. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1347/26, solicita ao Poder Executivo a realização de estudo para pintura das guias na Rua Maria de Lurdes Rodrigues de Souza, no bairro Água Nova. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1348/26, solicita a substituição de lâmpada em poste de iluminação pública na Rua João de Oliveira Campos, Jardim São Jorge. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1349/26, requer manutenção na Rua Maria de Jesus Madia Frare no bairro Chácaras Silvânia. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1350/26, requer a manutenção na Alameda Itatinga no bairro Joapiranga. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1351/26, requer troca de lâmpada na Rua Francisco de Castro Junior no Jardim Pinheiros. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1352/26, solicita a substituição de lâmpada no poste de iluminação pública nº 453.915, localizado na Rua Alfredo Zacarias, entre o Hospital Galileu e o Condomínio Itamambuca. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1353/26, solicitado a poda de mato por toda a extensão da rua no Jardim do Lago. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1354/26, solicitado Retirada de entulho no Jardim do Lago. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1355/26, solicitado a manutenção da iluminação pública no Jardim do Lago. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1356/26, realizar repintura de sinalização de solo, no cruzamento da Av. Tancredo Neves com Av. Victor Antônio Capovila, Parque das Colinas. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1357/26, indica ao Poder Executivo a criação de Programa Municipal de Voluntariado em Defesa Civil no Município de Valinhos. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 1358/26, indica ao Poder Executivo a implantação, no Município de Valinhos, da "Olimpíada do Conhecimento em Defesa Civil", em parceria com a Defesa Civil do Estado de São Paulo e rede municipal de ensino. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 1359/26, indica ao Poder Executivo a retomada do Programa "Agente Mirim da Defesa Civil" nas escolas municipais, com foco em educação preventiva, cidadania e cultura de proteção e defesa civil. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 1360/26, solicitação de reforço na segurança da escola EMEB Tomohru Kimbara - Bairro Macuco. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1361/26, solicitado manutenção de calçada no Jardim das Figueiras. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1362/26, indica ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias para viabilizar a inclusão do Município de Valinhos no Sistema de Sirenes de Alerta Remoto da Defesa Civil do Estado de São Paulo. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 1363/26, solicita poda de árvores, limpeza do passeio público e implantação de sinalização por placas na Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, no cruzamento com a Avenida Remo Oscar Beseggio, nas proximidades do Condomínio Tabatinga. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1364/26, realizar a poda da árvore localizada próxima ao semáforo do cruzamento da Avenida Dom Nery com Avenida Tiradentes, altura do nº 786, Vila Angeli, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1365/26, realizar a manutenção e colocação de rede nas traves da quadra do Jardim América 2, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1366/26, realizar o corte da grama do Campo de Futebol do "INAMPS", na avenida Joaquim Alves Corrêa, Vila Boa Esperança, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1367/26, realizar o corte da grama do campo de futebol do bairro Jardim São Marcos, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1368/26, realizar dedetização no Parque da Cidade, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1369/26, realizar a manutenção e colocação de rede nas traves da quadra do Jardim Novo Mundo, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1370/26, realizar a manutenção nas traves e a colocação de redes na quadra do Bom Retiro, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1371/26, Realizar a manutenção e colocação de rede nas traves da quadra do bairro Colina dos Pinheiros, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1372/26, Realizar a manutenção e colocação de rede nas traves da quadra do bairro Jardim São Marcos, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1373/26, realizar a manutenção nas traves e a colocação de redes na quadra do Jardim do Lago, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1374/26, solicitado instalação de placa de sinalização "Direita Livre" no Bairro Nova Suíça. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1375/26, realizar a manutenção em trecho esburacado da estrada de terra, localizada na Rua João Bissoto Filho, nas proximidades da barragem do Moinho Velho, no bairro Ortizes. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1376/26, solicitação de implantação de passagem acessível e faixa de travessia de pedestres no novo estacionamento em 45 graus localizado em frente ao Parque Monsenhor Bruno Nardini (Festa do Figo). Autoria do vereador Kiko Beloni.

- nº 1377/26, repintura de faixa. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1378/26, destoca de Raiz de árvore na Rua Higyno Guilherme Costato, altura do nº 79, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1379/26, roçada de mato na Avenida Benjamin de Paula França, no Bairro Vale verde. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1380/26, corte de borda de mato na Rua Antônio Fernandes Juliato, no Bairro Vale Verde. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1381/26, tapar buraco na Rua Nelson Cremasco, Bairro Vale Verde. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1382/26, solicita limpeza e manutenção urbana na Rua Antonio de Castro Prado Neto, Jardim Alto da Colina. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1383/26, repintura de sinalização de solo na Avenida Arquiteto Clayton Alves Corrêa, no bairro Vale Verde. A autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1384/26, solicita fiscalização e retirada de veículos abandonados na Rua Antonio de Castro Prado Neto, Jardim Alto da Colina. A autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1385/26, solicita melhorias e manutenção na pista de skate do Parque Municipal Bruno Nardini. A autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1386/26, solicita reforço da sinalização de “pare” na Rua Jaguariúna com a Rua Marquês de Itu, no bairro São Cristóvão. A autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1387/26, solicito poda de mato em praça com playground no Jardim Valença. A autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1388/26, solicita providências para drenagem e correção de acúmulo de água na Av. Joaquim Alves Corrêa, em frente à Agropecuária Valinhos, no Jardim Santo Antônio, neste município. A autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1389/26, solicito manutenção de iluminação pública no Jardim Pinheiros. A autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1390/26, realizar a instalação de placa de denominação na Praça Antonio Anselmi, no Bairro Santa Escolástica. A autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1391/26, realizar plantação de árvores - Mini-floresta. A autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1392/26, proceder com plantação de árvores por toda a extensão da Avenida Invernada. A autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1393/26, solicito manutenção da iluminação pública no Bairro Residencial Nova Era. A autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1394/26, sugere ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos visando à celebração de parceria com o Exército Brasileiro para execução de obras de infraestrutura no município de Valinhos. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1395/26, indica a necessidade de manutenção emergencial da iluminação pública (troca de lâmpadas) em diversas localidades do município. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1396/26, indicação para implantação de faixa de pedestres na Avenida Invernada. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1397/26, solicita que seja determinada à secretaria competente a realização de serviços de reforço na sinalização horizontal (pintura de solo), especificamente do sinal de “pare” e da faixa de pedestres, no bairro Ortizes. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1398/26, solicita que seja determinada à secretaria competente a realização de serviços de roçada e limpeza de terreno (retirada de mato alto) na Rua Antonio Peixoto, nas proximidades do nº 140, no bairro Parque das Colinas. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1399/26, solicita a realização de operação “tapa-buraco” na Rua Pedro Gabetta, nas proximidades do nº 71. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1400/26, estudo para instalação de ondulação transversal (lombada), na Avenida Gessy Lever, sentido Centro, em frente a UPA. A autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 1401/26, realizar a instalação de tachão na Rua Doze esquina com a Rua Pedro Barroso, no Jardim Palmares. A autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 1402/26, realizar a construção de calçada na Rua Dezessete, na entrada do bairro Jardim Palmares. A autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 1403/26, estudo para viabilizar o sincronismo dos semáforos localizados no cruzamento da Avenida dos Esportes com Avenida Onze de Agosto. A autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 1404/26, realizar reparo urgente no vazamento de água na adutora da Rocinha que passa nos fundos da residência localizada na Rua João Bissoto Filho, nº 4515, no bairro Ortizes. A autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 1405/26, realizar a manutenção na iluminação pública na Rua José Marigheto e na Rua Domingos Agnello. A autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1406/26, substituição de placa de logradouro. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1407/26, reposicionamento de placa de sinalização. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1408/26, rebaixamento de guias. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1409/26, manutenção de iluminação pública - poste. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1410/26, manutenção de tampa de esgoto em via pública. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1411/26, limpeza de passeio público. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1412/26, execução de piso de concreto em ponto de ônibus. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1413/26, corte de mato e limpeza em passeio público. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1414/26, avaliação sobre situação de árvores. A autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 1415/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do Jardim Morada do Sol, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1416/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do Parque Cecap, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1417/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do Jardim Nova Palmares, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1418/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do Parque Portugal, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1419/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do Jardim Santo Antonio, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1420/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do São Bento, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1421/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra do Jardim São Jorge, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1422/26, realizar a colocação de redes e manutenção nas traves da quadra

do Jardim São Luiz, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1423/26, realizar Operação Tapa Buraco na Rua Antonio Carlos, em frente ao nº 45, Centro, neste município. A autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1424/26, solicita notificação do proprietário para limpeza de terreno localizado em frente à Rua Dr. Mauro Pereira da Silva, nº 117. A autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1425/26, solicita ao Poder Executivo a realização de estudos e providências visando otimização do fluxo de trânsito no entroncamento da Avenida Invernada com a Rua Campos Salles. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

ORDEM DO DIA:

Emenda aprovada:

- Emenda nº 01/26 ao Projeto de Lei nº 276/25, altera o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 276/2025 - Institui a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Valinhos e dá outras providências. A autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Projetos aprovados:

- Projeto de Lei nº 244/25, institui, no Município de Valinhos, o Programa “Valinhos Cidade Limpa e Viva” – de combate à pichação, valorização da arte urbana e preservação dos espaços públicos, e dá outras providências. A autoria do vereador Kiko Beloni.

- Projeto de Lei nº 271/25, dispõe sobre diretrizes para a elaboração da “Política Municipal de Adaptação Climática na Rede Municipal de Ensino” de Valinhos e dá outras providências. A autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Kiko Beloni.

- Projeto de Lei nº 276/25, institui a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Valinhos e dá outras providências. A autoria dos vereadores Alécio Cau, Wagner Alves de Souza e Kiko Beloni.

- Projeto de Lei nº 14/26, altera o inciso V do art. 14 da Lei nº 4.941, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município de Valinhos, para explicitar as formas de comprovação da experiência na área dos direitos da criança e do adolescente. A autoria dos vereadores Rafael Jonatas Marques e Edison Roberto Secafim.

- Projeto de Lei nº 15/26, institui medidas administrativas de monitoramento e rastreabilidade de animais domésticos envolvidos em denúncias de maus-tratos no município de Valinhos e dá outras providências. A autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Moções aprovadas:

- Moção nº 35/26, de Repúdio ao Supremo Tribunal Federal pela decisão que proíbe os municípios de alterar o nome da Guarda Municipal. A autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Moção nº 36/26, de Apoio à instalação da 4ª e da 5ª Vara Judicial na Comarca de Valinhos. A autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Gabriel Bueno Fioravanti, Jairo Ribeiro Passos, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini e Aldemar Veiga Junior.

- Moção nº 37/26, de Apoio ao Governador do Estado de São Paulo pela indicação da Coronel PM Glaucê Anselmo Cavalli ao cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua trajetória profissional e à valorização da liderança feminina nos mais altos níveis institucionais. A autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Moção nº 38/26, de Apoio ao Senado Federal pela rejeição da indicação do advogado da União e então Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em reafirmação da independência institucional e da preservação do equilíbrio entre os Poderes da República. A autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Moção nº 39/26, de Apoio à adoção de pavimentação permeável no entorno da lagoa Cambará no Bairro Country Club. A autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Edison Roberto Secafim, José Henrique Conti, Jairo Ribeiro Passos, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini e Aldemar Veiga Junior.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 513/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Ilmo. Senhor Fábio Franco de Azevedo, Capitão da Polícia Militar de Valinhos, pela merecida promoção e desejando boas-vindas no desempenho dessa nova nobre missão!. A autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior, Israel Scupenaro e Kiko Beloni.

- Requerimento nº 573/26, Voto de Louvor e Congratulações à Igreja Evangélica Graça & Paz Valinhos, pela celebração de seu 5º aniversário e pela inauguração de seu novo templo no bairro Jardim Morumbi. A autoria dos vereadores Israel Scupenaro e Jairo Ribeiro Passos.

- Requerimento nº 594/26, informações sobre o planejamento e o cronograma do serviço “Cata-Bagulho” para o corrente ano no município de Valinhos. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 605/26, informações detalhadas ao Poder Executivo acerca de denúncias, fiscalização e regularidade de empreendimentos imobiliários no município, com ênfase na comercialização antecipada de terrenos e frações ideais sem prévia aprovação, bem como sobre medidas para coibir tais práticas. A autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Requerimento nº 608/26, indicações ao Executivo sobre o planejamento para implantação de Ecoponto no bairro São Bento. A autoria do vereador Israel Scupenaro.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 16/2026/DLE/P
Assunto: Pauta da 13ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão**

Ordinária a se realizar no dia **12 de maio de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Veto nº 05/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 07/2026 - Dispõe sobre a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal de Valinhos no dia de seu aniversário e dá outras providências.

2. Veto nº 06/26, Parcial do Executivo Municipal sobre o art. 3º e seus incisos I, II, III, IV e V do Autógrafo de Lei nº 30/2026 (Projeto de Lei nº 12/2026), que "Institui o Programa 'Vida Sobre Duas Rodas' voltado à proteção e valorização dos motociclistas profissionais e entregadores, e estabelece diretrizes para a redução de acidentes e mortes no trânsito no Município de Valinhos.

3. Projeto de Decreto Legislativo nº 04/26, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Valinhos à Senhora Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva, nos seguintes termos, de autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Jairo Ribeiro Passos, Roberson Augusto Costalonga, Rafael Jonatas Marques, Vagner Alves de Souza, Edison Roberto Secafim, José Henrique Conti, Alcécio Cau, Fábio Aparecido Damasceno e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

4. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/26, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos à Ilustríssima Senhora Sandra de Fátima Gabriel, de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior e Thiago Samasso.

5. Projeto de Resolução nº 04/26, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

6. Projeto de Lei nº 79/26, que altera o art. 3º da Lei n.º 6.641, de 12 de junho de 2024, que "institui o Programa Imóvel Dez, que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências", de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior, Alcécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Eder Linio Garcia, Edison Roberto Secafim, Fábio Aparecido Damasceno, Gabriel Bueno Fioravanti, Israel Scupenaro, Jairo Ribeiro Passos, Kiko Beloni, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Rafael Jonatas Marques, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini, Thiago Samasso e Vagner Alves de Souza. **(com emenda nº 01) (dependente de pareceres)**

7. Projeto de Lei nº 25/26, que denomina "Feira do Agro Parque da Cidade", a feira do agricultor, realizada no Parque da Cidade, de autoria do vereador José Henrique Conti. 8. Projeto de Lei nº 64/26, que denomina como Praça da Paz 'Francisco Manoel Gonçalves' o logradouro público no Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

9. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 69/26, que institui infração administrativa por consumo pessoal de substâncias entorpecentes ilícitas em espaço público no âmbito do Município de Valinhos, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

10. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 70/26, que dispõe sobre a instalação de QR Code em postes de iluminação pública no município, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

11. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 46/25, que altera o inciso V do artigo 17 da Lei n.º 2.977, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências", de autoria do vereador

Aldemar Veiga Junior. **(com parecer contrário da Comissão de Obras e Serviços Públicos)**

TRIBUNA: o Ilmo. Sr. Pastor Pablício Vicente Munhoz Reino estará explanando sobre o crescimento da população de rua em Valinhos, conforme Requerimento nº 193/2026, aprovado em Plenário.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2026

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 27 de maio de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2026, janeiro a abril**, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube "TV Câmara Valinhos" (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);

b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);

c) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 28 de abril de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente